PROJETO DE LEI 159/2025

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$4.111.600,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$4.111.600,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 4.111.600,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.111.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO 2024, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA LEI Nº 4128/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
29/10/2025 16:09:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe961660424d08

JUSTIFICATIVA

"AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$4.111.600,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, através de superávit financeiro, tendo como objetivo a necessidade de suprir custos com a desapropriação do terreno foreiro o qual faz frente para a estrada que liga a Vila Rio Branco com a antiga estrada de rodagem de Castro à Ponta Grossa, com área total de 51.395,00 m2, sendo registrado sob matrícula nº 16.673, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e será destinado para implantação de conjunto habitacional, através de convênio com a Itaipu.

O pedido de urgência fundamenta-se na necessidade de encaminhar à Itaipu Binacional, a documentação referente ao imóvel objeto da desapropriação até o dia 15 de novembro de 2025, data limite fixada pela empresa para análise e deliberação do Conselho de Administração, cuja reunião de apreciação do convênio está prevista para o início do mês de dezembro.

O referido convênio contempla a implantação de conjunto habitacional estimado em, no mínimo, 186 moradias, podendo este número ser ampliado conforme reavaliação técnica em andamento.

Trata-se, portanto, de projeto de relevante interesse social e habitacional, que beneficiará diretamente famílias castrenses em situação de vulnerabilidade e promoverá o desenvolvimento urbano ordenado do Município.

O não atendimento do prazo estabelecido pela Itaipu poderá comprometer a análise do processo pelo Conselho de Administração e, consequentemente, postergar a liberação dos recursos necessários à execução do empreendimento.

Portanto, diante da urgência e relevância da matéria, solicita-se a tramitação e votação em regime de urgência do Projeto de Lei, a fim de permitir a adoção imediata das medidas administrativas e legais necessárias à formalização do convênio e à continuidade do programa habitacional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de outubro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67706a4662679

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
29/10/2025 16:09:18